

# ***PLANO DE CARREIRA***

## ***MANUAL DE ORIENTAÇÃO***



***2008***

***AESB - A.A.P.P - URH***

## **APRESENTAÇÃO**

A UNIDADE DE RECURSOS HUMANOS - URH, através da Área de Estudos, Salários e Benefícios, está **ORIENTANDO** as Unidades de Ensino com relação à implantação do Plano de Carreira no sistema de Folha de Pagamento.

Para a concretização desta medida, a referida área esta promovendo a realização do treinamento para todas as Unidades que já elaboram o Cadastramento em Folha de Pagamento, bem como os lançamentos dos movimentos através do Operador Eletrônico e preenchimento do Boletim de Dados de Pagamento - BDP.

As orientações se fazem necessárias neste momento de implantação, no que se refere à interligação entre UNIDADE – CEETEPS – PRODESP,

É importante ressaltar que os demais procedimentos pertinentes a implantação serão informados a Unidade parcialmente dentro da sua necessidade.

*Unidade de Recursos Humanos – URH  
Área de Administração de Pagamento de Pessoal – AAPP  
Gerenciamento de Folha – AESB*

# LACA - CADASTRO

## ALTERAÇÕES:

- De **CARGO/FUNÇÃO** PARA:
  - Emprego Público Permanente
  - Emprego Público Permanente – Área da Saúde
  - Emprego Público de Confiança
  - Carreira dos Docentes das Fatecs
  - Carreira dos Docentes da ETECs
  - Carreira de Docentes (Magistério)

# TABELAS DE EMPREGO PÚBLICO

## TABELAS DE EMPREGO PÚBLICO PERMANENTE

SITUAÇÃO ATUAL "DE" FUNÇÕES	COD	SITUAÇÃO PROPOSTA "PARA" EMPREGO PÚBLICO	COD
Vigia	04224	Agente de Segurança Interna	3836
Motorista	04359	Agente de Transportes	3837
Analista de Sistema Júnior (CLT)	04815	Analista de Suporte e Sistemas	3838
Analista de Sistema Sênior (CLT)	04817		
Analista de Suporte Júnior (CLT)	04819		
Analista de Suporte Sênior (CLT)	04821		
Supervisor de Operações (CLT)	04837		
Administrador	04233		
Agente de Administração Pública	04235		
Auxiliar de Administração Pública	04234		
Bibliotecário	04238		
Contador	04151		
Estatístico	04245		
Tecnólogo	04714		
Engenheiro	04243	Especialista em Planejamento de Obras	3841
Arquiteto	04236		
Orientador Educacional	06390	Analista Técnico Educacional	3842
Pedagogo	04857		
Psicólogo	04102		
Sociólogo	04258		
Técnico Desportivo	04264		
Agente Administrativo	04345	Auxiliar Administrativo	00105
Atendente de Classe	04784		
Digitador Júnior (CLT)	04824		
Digitador Pleno (CLT)	04825		
Digitador Sênior (CLT)	04826		
Escriturário	04768		
Oficial Administrativo	04349		
Preparador/Controlador	04831		

Ascensorista	04201	Auxiliar de Serviço Operacional Auxiliar de serviços operacionais	3501
Auxiliar de Serviços	04207		
Trabalhador Braçal	04223		
Almoxarife	04348	Técnico Administrativo	0987
Auxiliar de Bibliotecário	04840		
Desenhista	04352		
Operador Pleno (CLT)	04829		
Técnico em Manutenção de Hardware Júnior (CLT)	04838		
Técnico em Manutenção de Hardware Pleno (CLT)	04839		
Técnico de Contabilidade	04368		
Técnico Agropecuário		Técnico Especializado	3844
Técnico de Eletrônica	04369		
Técnico em Edificações	04859		
Recreacionista	04357		
<b>FUNÇÃO NOVA</b>		Especialista em Planejamento Educacional	3846
Agente do Serviço Civil	04782	Especialista em Planejamento e Gestão	3847
Auxiliar de Manutenção	04822	Oficial de Serviço Operacional	3848
Oficial de Serviços Gráficos	04219		
Oficial de Serviços e Manutenção	04205		
Telefonista	04222		
Operador de Máquinas Operatrizes	04770	Operador de Máquinas Agrícolas	3849

## TABELAS DE EMPREGO PÚBLICO ÁREA DA SAÚDE

SITUAÇÃO ATUAL "DE" <u>FUNÇÕES</u>	COD	SITUAÇÃO PROPOSTA "PARA" <u>EMPREGO PÚBLICO</u>	COD
Nutricionista	04099	Analista Técnico de Saúde	3840
<b>FUNÇÃO NOVA</b>		Analista Técnico Especializado de Saúde	3843
Auxiliar de Enfermagem	04056	Técnico de Saúde	3845
Técnico de Laboratório	04071		
Técnico de Nutrição	04860		



## TABELAS DE EMPREGO PÚBLICO EM CONFIANÇA

SITUAÇÃO ATUAL "DE" <u>FUNÇÕES</u>	COD	SITUAÇÃO PROPOSTA "PARA" <u>EMPREGO PÚBLICO</u> <u>Em Confiança</u>	COD
Assessor Chefe	04783	Assessor Técnico - Chefe	<b>4704</b>
		Assessor Técnico da Superintendência	<b>3818</b>
Oficial de Gabinete	04320	Assistente Administrativo de Gabinete	<b>3819</b>
		Assistente de Planejamento Estratégico	<b>3820</b>
Analista Técnico I	04841	Assistente Técnico	<b>9279</b>
Assistente Técnico de Direção I	04287	Assistente Técnico Administrativo I	<b>3821</b>
Assistente de Planejamento e Controle II	04280	Assistente Técnico Administrativo II	<b>3822</b>
Assistente Técnico de Direção II	04288		
Assistente de Planejamento e Controle III	04281	Assistente Técnico Administrativo III	<b>3823</b>
Assistente Técnico de Direção III	04289		
Assistente Técnico de Gabinete II	04292	Assistente Técnico da Superintendência	<b>3824</b>
Agente do Controle Interno Contábil Chefe	04781	Chefe de Seção Técnica Administrativa	<b>3825</b>
Bibliotecário Chefe	04803		
Chefe de Seção Técnica	04329		
Chefe de Seção II	04761	Chefe de Seção Administrativa	<b>3826</b>
Chefe de Gabinete de Autarquia	04327	Chefe de Gabinete da Superintendência	<b>3827</b>
Coordenador	04305	Coordenador Técnico	<b>3828</b>
<b>FUNÇÃO NOVA</b>		Diretor de Departamento	<b>4312</b>
Diretor de Divisão	04313	Diretor de Divisão	<b>4313</b>
Diretor Técnico de Divisão			
Diretor de Serviço	04314	Diretor de Serviço	<b>4314</b>
Diretor Técnico de Serviço	04318		
		Diretor Pedagógico	<b>3831</b>
Diretor Superintendente	04862	Diretor Superintendente	<b>4862</b>
Encarregado de Setor II	04763	Encarregado de Setor Administrativo	<b>3832</b>
Encarregado de Setor Técnico	04330	Encarregado de Setor Técnico	<b>3833</b>

		Administrativo	
Secretário III	04858	Assistente Administrativo	0179
Auxiliar Jurídico	04802		
Controlador de Pagamento de Pessoal III	04156		
<b>FUNÇÃO NOVA</b>		Supervisor de Gestão Rural	3834
Vice-Diretor Superintendente	04864	Vice-Diretor Superintendente	4864
Diretor	06200	Diretor de Escola Técnica - ETEC	3829
Diretor de Faculdade	04861	Diretor de Faculdade de Tec. FATEC	3830
Vice Diretor de Faculdade	04863	Vice-Diretor de Fac. De Tec. FATEC	3835

TABELA DE EMPREGO PÚBLICO DOCENTE ETECs

SITUAÇÃO ATUAL "DE" FUNÇÕES	COD	SITUAÇÃO ATUAL "DE" FUNÇÕES	COD	SITUAÇÃO PROPOSTA "PARA" EMPREGO PÚBLICO	COD
PROFESSOR A	04867	PROFESSOR I	04810	PROFESSOR I	3850
PROFESSOR B	04868	PROFESSOR II	04811	PROFESSOR II	6408
PROFESSOR C	04869	PROFESSOR III	04812	PROFESSOR III	3851
PROFESSOR D	04870	PROFESSOR IV	04813	PROFESSOR IV	3852
PROFESSOR E	04871			PROFESSOR V	3853
PROFESSOR F	04872			PROFESSOR VI	3854
				PROFESSOR VII	3855

TABELA DE EMPREGO PÚBLICO DOCENTE FATECs

SITUAÇÃO ATUAL "DE" FUNÇÕES	COD	SITUAÇÃO PROPOSTA "PARA" EMPREGO PÚBLICO	COD
PROFESSOR AUXILIAR	4876	PROFESSOR ASSISTENTE I	3856
PROFESSOR ASSISTENTE	4877	PROFESSOR ASSISTENTE II	3857
PROFESSOR ASSOCIADO	4878	PROFESSOR ASSOCIADO I	3858
		PROFESSOR ASSOCIADO II	3859
PROFESSOR PLENO	4879	PROFESSOR PLENO I	3860
		PROFESSOR PLENO II	3861

**TABELA DE EMPREGO PÚBLICO AUXILIAR DE DOCENTES –**

SITUAÇÃO ATUAL "DE" <u>FUNÇÕES</u>	COD	SITUAÇÃO PROPOSTA "PARA" <u>EMPREGO PÚBLICO</u>	COD
AUXILIAR INSTRUÇÃO I	4865	AUXILIAR DE DOCENTE I	3862
AUXILIAR DOCENTE	4874	AUXILIAR DE DOCENTE I	3862
AUXILIAR INSTRUÇÃO II	4866	AUXILIAR DE DOCENTE II	3863
INSTRUTOR	4875	AUXILIAR DE DOCENTE II	3863
		AUXILIAR DE DOCENTE III	3864
		AUXILIAR DE DOCENTE IV	3865
		AUXILIAR DE DOCENTE V	3866
		AUXILIAR DE DOCENTE VI	3867

De acordo com o artigo 4º da Lei Complementar, o Regime Jurídico dos servidores que ingressarem no CEETEPS será o da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT - **CATEGORIA “ N”**, devendo ser observado:

Os servidores que já fazem parte do Quadro do CEETEPS, permanecerão com o mesmo Regime Jurídico (categoria A,C,R, e N), nos seguintes subquadros:

I – Subquadro de Funções Autárquicas – SQFA-II, integrado pelos atuais servidores titulares de funções autárquicas regidas pelo Estatuto dos Servidores Técnicos e Administrativos do CEETEPS;

II - Subquadro de Funções Autárquicas de Confiança – SQFA-I, integrado pelos atuais ocupantes de funções autárquicas de confiança regidas pelo Estatuto dos Servidores Técnicos e Administrativos do CEETEPS.

Após a Edição da Lei Complementar, o CEETEPS passará a ter também os seguintes subquadros:

- SQEP- P- Subquadro de Empregos Públicos Permanentes providos de concurso público; **categoria” N”**
- SQEP- C Subquadro Emprego Público em confiança providos de admissão; **categoria” N”**



- “SQEP – PD - Subquadro Emprego Públicos Permanentes Docentes providos de concurso; categoria” **N**”

Os servidores que já fazem parte do quadro do CEETEPS, serão enquadrados na nova Tabela de Emprego Público respeitando o seu Regime Jurídico como segue:

**Função Titular:** Terá o enquadramento da função titular para nova tabela de Emprego Público Permanente e permanecerá no mesmo regime jurídico ( autárquico) **Categoria “ A”**

**Função em Comissão:** Terá o enquadramento da função em comissão para nova tabela de Emprego Público em Confiança permanecendo no mesmo regime jurídico contribuindo com o provisionamento da previdência: **Categoria “ C”**

**Função Celetista:** Terá o enquadramento da função titular para a nova Tabela de Emprego Público Permanente permanecendo no seu Regime Jurídico de CELETISTA : **Categoria “ N”**  
***Forma de Nomeação 10 e 11***

**Função Docente/ Auxiliar de Instrução e II/Instrutor/ e Auxiliar Docente:** Terão o enquadramento da função titular para a nova Tabela de Emprego público Permanente Docente permanecendo no seu regime jurídico de CELETISTA : **Categoria “ N”**  
***Forma de Nomeação 10 e 11***

# LACA - CADASTRO

No que se refere as **ADMISSÕES/CONTRATAÇÕES NOVAS** a Unidade deverá preencher a Ficha de Cadastro utilizando-se da **Tabela NOVA** de Emprego Público Permanente, Emprego Público da Área da Saúde, Emprego Público de Confiança, Emprego Público Docentes ETECs , Emprego Público de Docentes FATECs e Emprego Público Auxiliar de Docente.

## FICHA CADASTRAL

DADOS FUNCIONAIS - 01													
U. A.		Nome U. A.											
Órgão Pessoal		Form Norm.											
EPP	C/F	Nome do Emprego Público Permanente						Alter. Cargo-Data					
	F												
TABELA VENCIMENTO													
Tabela	Jom.	Ref.	Grau	Data Início	Subquadro								
CONTA BANCÁRIA													
Banco	Agência	Tipo	Nº Conta	DC									
151				-									
PARÂMETROS PARA CÁLCULO									CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA				
INSS	Iamsp	IR	Data Isenção IR	H. Trab.	Contr.Sind.	Mens.Sind.	Ag. Nocivo	5%	Data	6%	Data		
							00						
PLANO DE CARREIRA													
OPTANTE PELA CARREIRA :											N		

Com relação aos **CADASTROS** dos servidores efetuados até a Folha de Pagamento do mês de ABRIL/2008, a PRODESP já providenciou as alterações com relação ao **CÓDIGO** e **NOME** dos Empregos Públicos (**antigo Cargo /Função**), bem como as **TABELAS** de vencimentos.

Foi efetuado também o **ENQUADRAMENTO** dos Servidores Técnicos Administrativos baseando-se nos dados cadastrais da Folha de Pagamento – mês Abril/2008.

**Obs:** Portanto se houver algum dado **INCORRETO** no laca cuja a informação seja necessária para o enquadramento, o mesmo foi efetivado incorretamente.

**IMPORTANTE:** Os enquadramentos dos servidores que, por quaisquer motivos não houve possibilidade de ser efetuado, **PERMANECEU** na Referência/Grau **INICIAL** do seu Emprego Público.

Assim, a Unidade deverá **IMPRETERIVELMENTE** e sem **EXCEÇÃO** fazer o enquadramento de **TODOS** os seus servidores Técnicos Administrativos de acordo com instruções dadas através da Seção de Contagem de Tempo no treinamento, e utilizando-se também do relatório entregue. Providenciar a conferência dos dados que estarão na Folha de Pagamento do mês de Maio/2008.

Quando a Unidade detectar qualquer problema com o enquadramento deverá preencher a **“PLANILHA DE ALTERAÇÃO DE ENQUADRAMENTO”** (Anexo I) e encaminhar conforme data determinada no Cronograma Especial para a Seção de Administração de Pagamento de Pessoal – S.A.P. P – via e-mail.

```
CEETEPS                ADMINISTRACAO DE PESSOAL - DESCENTRALIZADA                31/03/2008
03.2.2 MLACDB3        CONSULTA SERVIDOR - DADOS FUNCIONAIS                11.08.32

MATERICULA ██████████ ██████████
NIS/NV- 0001418 01 CATG- A DT.ADM- 23 03 1987 DT.ING.SERV.PUBL- 23 03 1987
DADOS DA 1.LOTACAO :
U.A.                - 21472 SEC.ADMINIST.PAGAMENTO PESSOAL
PROGRAMA/SUBPROGR./ATIVIDADE/TAREFA -
U.D.                - 030 REGIAO - 01 O.P. - 00001 REGIONAL -
MUNICIPIO          - 00100 SAO PAULO
FORMA NOMEACAO    - 01 CARATER EFETIVO CLASS/ATIV -
CARGO/FUNCAO     - 04768 ESCRITURARIO C/F - F MOTIVO-
DATA ALT.CARGO   - 23 06 1987 NIC - TAB.VCTO - 032 JORNADA- 8
FAIXA/REF        - 01 NIVEL/GRAU - 1 DT.INIC.VIGEN.FX/NIV - 23 03 1987
END.TRAB. : LOCAL- POSTO - RAMAL -
LIC/AFAST/DISPON/VAC: CODIGO -
DT.INIC- DT.FIM- NRO DIAS LIC/AFAST.-
APOSENTADORIA:CODG- DT.INIC-
COEFIC.- ANOS TRAB/APOS -
QTDE MESES: JORN-8: JORN-6: JORN-4:
CONTA BANCARIA : BCO - 151 AGENCIA - 00390 TIPO - 01 NRO - 0027540 0


TECLE ENTER PARA CONTINUAR, CLEAR PARA RETORNAR OU PF12 PARA TERMINAR
```

**Alteração com relação aos campos de:**

Função/Cargo : **Código e nome novo** (Efetuado pela PRODESP)

Data de alteração função; **Permanecerá o mesmo.**

Tabela de Vencimento; **Tabela nova.** (Efetuado pela PRODESP)

Jornada: **Permanecerá a mesma.**

Faixa/Ref: **Tabela Nova**  
**Faixa passa para Referência**  
(Efetuado pela PRODESP)

Nível/Grau: **Tabela Nova**  
**Nível passa para GRAU**  
(Efetuado pela PRODESP)

**O TERCEIRO PADRÃO SERÁ EXCLUÍDO, POIS O **V/D 001700** ADICIONAL DE FUNÇÃO NÃO SERÁ MAIS PAGO A TÍTULO DE SALÁRIO;**

DADOS FUNCIONAIS - 01													
U. A.		Nome U. A.											
Órgão Pessoal		Form Nom.											
Cargo/Função		C/F	Nome da Função					Alter. Cargo-Data					
TABELA VENCIMENTO													
Tabela	Jorn.	Ref.	Nível	Data Início									
CONTA BANCÁRIA													
Banco	Agência	Tipo		Nº Conta			DC						
151							-						
PARÂMETROS PARA CÁLCULO													
INSS	Ipesp	Iarnspe	H. Trab.	Cotr.Sind.	Mens.Sind.	I R	Data Isenção IR		CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA				
							5%	Data	6%	Data			
PLANO DE CARREIRA													
Cargo / Função		Data Alteração			Tabela	Jorn.	Ref.	Nível	Dt. Início Vigência				



CEETEPS ADMINISTRACAO DE PESSOAL - DESCENTRALIZADA 31/03/2008  
03.2.2 MLACDB5 CONSULTA SERVIDOR - DADOS FUNCIONAIS 11.18.12

MATRICULA [REDACTED]  
NIS/NV- 0001418 01 CATEG- A ADMIS.- 23 03 1987 INGR SERV PUBL- 23 03 1987

3. PADRAO :

CARGO/FUNCAO - 04287 ASSIST.TECN.DIRECAO I  
DATA ALT.CARGO - 01 03 2001  
TAB.VCTO. - 041 JORNADA - 8  
FAIXA/REF - 33 NIVEL/GRAU - A  
DT.INIC.VIGEN.FX/NIV - 01 12 1987

CEETEPS ADMINISTRACAO DE PESSOAL - DESCENTRALIZADA 02/04/2008  
03.2.2 MLACDB4 CONSULTA SERVIDOR - DADOS FUNCIONAIS 10.00.33

MATRICULA - [REDACTED]  
NIS/NV- 0001418 01 CATG- A DT.ADM- 23 03 1987 DT.INR.SERV.PUBL- 23 03 1987  
ALT.EXERC.COD- 01 CARGO COMISSAO-OPTOU DT INIC- 01 03 2001 DT FIM-

DADOS DA 2.LOTACAO :

U.A. - 21472 SEC.ADMINIST.PAGAMENTO PESSOAL  
PROGRAMA/SUBPROGR./ATIVIDADE/TAREFA -  
U.D. - 030 REGIAO - 01 O.P. - 00001 REGIONAL -  
MUNICIPIO - 00100 SAO PAULO CLASS/ATIV -  
CARGO/FUNCAO - 04287 ASSIST.TECN.DIRECAO I C/F - F MOTIVO -  
DATA ALT.CARGO - 01 03 2001 NIC - TAB.VCTO - 035 JORNADA - 8  
FAIXA/REF - 16 NIVEL/GRAU - 1 DT.INIC.VIGEN.FX/NIV - 17 08 1994  
END.TRAB.: LOCAL- POSTO - RAMAL -

LIC/AFAST/DISPON/VAC: CODIGO -  
DT.INIC- DT.FIM- NRO DIAS LIC/AFAST-  
APOSENTADORIA:CODG- DT.INIC-

COEFIC.- ANOS TRAB/APOS -

QTDE MESES: JORN-8: JORN-6: JORN-4:

CONTA BANCARIA : BCO - 151 AGENCIA - 00390 TIPO - 01 NRO - 0027540 0

LAC010 - CONSULTA ENCERRADA

TECLE ENTER PARA CONTINUAR, CLEAR PARA RETORNAR OU PF12 PARA TERMINAR

## **PARA O ENQUADRAMENTO DOS SERVIDORES**

O enquadramento dos servidores detentores de **Emprego Público Permanente**, foi efetuado pelo CEETEPS inicialmente através de informações retiradas do banco de dados da PRODESP e enquadrados através da Tabela abaixo.

A Unidade receberá uma planilha de todos os enquadramentos que constam para a folha **Maio/2008**, devendo realizar o enquadramento de cada servidor da sua Unidade e efetuar a CONFERÊNCIA.

Em caso de **ALTERAÇÃO** a Unidade deverá preencher a “**PLANILHA DE ALTERAÇÃO DE ENQUADRAMENTO**” - **ANEXO I** e encaminhar para a S.A.P. P via e-mail;

**ATENÇÃO:** Nos casos dos **INATIVOS**, por falta de informações no Cadastro, foram todos enquadrados na **INICIAL**, sendo que a Unidade deverá providenciar imediatamente o enquadramento e em seguida encaminhar a alteração. (PLANILHA DE ALTERAÇÃO DE ENQUADRAMENTO) - **(ANEXO I)**

### **EXEMPLO DE ENQUADRAMENTO COM RELAÇÃO SALÁRIO :**

- *Servidor com Tempo de efetivo exercício na função correspondente á **14 anos, 2 meses 28 dias** – detentor de Emprego Público Permanente.*

<b>Nome</b>	<b>Situação Antiga</b>	<b>Situação Nova</b>	<b>Referência</b>	<b>Grau</b>
JOSE DA SILVA	Oficial Administrativo	Auxiliar Administrativo	5	E

### **TABELA DE ENQUADRAMENTO – TEMPO DE SERVIÇO**

<b>Item</b>	<b>Condições</b>	<b>ANOS</b>	<b>GRAU</b>
1	se inferior	3 (três) anos	<b>A</b>
2	se superior	3 (três) anos	<b>B</b>
3	se superior	6 (seis) anos	<b>C</b>
4	se superior	9 (nove) anos	<b>D</b>
5	se superior	12 (doze) anos	<b>E</b>
6	se superior	15 (quinze) anos	<b>F</b>
7	se superior	18 (dezoito) anos	<b>G</b>
8	se superior	21 (vinte e um) anos	<b>H</b>
9	se superior	24 (vinte e quatro) anos	<b>I</b>
10	se superior	27 (vinte e sete) anos	<b>J</b>
11	se superior	30 (trinta) anos	<b>L</b>





**TABELA DE ENQUADRAMENTO DO EMPREGO PÚBLICO  
PERMANENTE - INICIAL**

Código	<b><u>EMPREGO PÚBLICO</u></b> <b><u>PERMANENTE</u></b>	Ref.	GRAU
3836	Agente de Segurança Interna	1	A
3837	Agente de Transportes	4	A
3838	Analista de Suporte e Sistemas	9	A
3839	Analista Técnico Administrativo	7	A
3841	Especialista em Planeamento de Obras	10	A
3842	Analista Técnico Educacional	7	A
00105	Auxiliar Administrativo	5	A
03501	Auxiliar de Serviços Operacionais	1	A
00987	Técnico Administrativo	6	A
3844	Técnico Especializado	6	A
3846	<b>Especialista em Planeamento Educacional</b>	8	A
3847	Especialista em Planeamento e Gestão	8	A
3848	Oficial de Serviço Operacional	3	A
3849	Operador de Máquinas Agrícolas	2	A

**TABELA DE ENQUADRAMENTO DO EMPREGO PÚBLICO ÁREA DA SAÚDE - INICIAL**

<b>Código</b>	<b><u>EMPREGO PÚBLICO</u> <u>PERMANENTE – Área de Saúde</u></b>	<b>Ref.</b>	<b>GRAU</b>
<b>3840</b>	Analista Técnico de Saúde	<b>2</b>	<b>A</b>
<b>3843</b>	Analista Técnico Especializado de Saúde	<b>3</b>	<b>A</b>
<b>3845</b>	Técnico de Saúde	<b>1</b>	<b>A</b>

**TABELA DE ENQUADRAMENTO DO EMPREGO PÚBLICO EM CONFIANÇA - INICIAL**

<b>Código</b>	<b><u>EMPREGO PÚBLICO</u> <u>Em Confiança</u></b>	<b>Ref.</b>	
<b>04704</b>	Assessor Técnico Chefe	<b>XV</b>	<b>15</b>
<b>3818</b>	Assessor Técnico da Superintendência	<b>XIV</b>	<b>14</b>
<b>3819</b>	Assistente Administrativo de Gabinete	<b>II</b>	<b>02</b>
<b>3820</b>	Assistente de Planejamento Estratégico	<b>X</b>	<b>10</b>
<b>09279</b>	Assistente Técnico	<b>III</b>	<b>03</b>
<b>3821</b>	Assistente Técnico Administrativo I	<b>IV</b>	<b>04</b>
<b>3822</b>	Assistente Técnico Administrativo II	<b>VI</b>	<b>06</b>
<b>3823</b>	Assistente Técnico Administrativo III	<b>VIII</b>	<b>08</b>
<b>3824</b>	Assistente Técnico da Superintendência	<b>VI</b>	<b>06</b>
<b>3825</b>	Chefe de Seção Técnica Administrativa	<b>V</b>	<b>05</b>
<b>3826</b>	Chefe de Seção Administrativa	<b>II</b>	<b>02</b>
	Chefe de Gabinete da		

<b>3827</b>	Superintendência	<b>XVI</b>	<b>16</b>
<b>3828</b>	Coordenador Técnico	<b>XV</b>	<b>15</b>
<b>04312</b>	Diretor de Departamento	<b>XI</b>	<b>11</b>
<b>04313</b>	Diretor de Divisão	<b>VIII</b>	<b>08</b>
<b>04314</b>	Diretor de Serviço	<b>VII</b>	<b>07</b>
<b>3831</b>	Diretor Pedagógico	<b>VII</b>	<b>07</b>
<b>04862</b>	Diretor Superintendente	<b>XVIII</b>	<b>18</b>
<b>3832</b>	Encarregado de Setor Administrativo	<b>I</b>	<b>01</b>
<b>3833</b>	Encarregado de Setor Técnico Administrativo	<b>III</b>	<b>03</b>
<b>00179</b>	Assistente Administrativo	<b>I</b>	<b>01</b>
<b>3834</b>	Supervisor de Gestão Rural	<b>II</b>	<b>02</b>
<b>4864</b>	Vice-Diretor Superintendente	<b>XVII</b>	<b>17</b>
<b>3829</b>	Diretor de Escola Técnica - ETEC	<b>IX</b>	<b>09</b>
<b>3830</b>	Diretor de Faculdade de Tec. FATEC	<b>XIII</b>	<b>13</b>
<b>3835</b>	Vice-Diretor de Fac. De Tec. FATEC	<b>XII</b>	<b>12</b>

**Observação:** O sistema de cadastramento com relação ao campo de **referência** não aceita informações alfanumérica. Assim foi alterada somente nas Tabelas de Emprego Público de Confiança e informações internas do sistema, a referência de Algarismo Romano para números Arábicos.

**IMPORTANTE:** As informações constantes do **DEMONSTRATIVO DE PAGAMENTO** sairá com a referência em Algarismo Romano.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**

# ***LAPA***

# ***PAGAMENTO***

**GERENCIAMENTO DE FOLHA - AESB - URH**

# LAPA - PAGAMENTO

## TECNICOS ADMINISTRATIVOS

# TABELA DE SALÁRIO - LAPA

### TABELA- SQEP-P - CODIGO - 334

#### ESCALA DE SALÁRIOS - EMPREGO PÚBLICOS PERMANENTES – SQEP – P -

JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS											
REF.	GRAUS										
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L
1	510,00	535,50	562,28	590,39	619,91	650,90	683,45	717,62	753,50	791,18	830,74
2	576,00	604,80	635,04	666,79	700,13	735,14	771,90	810,49	851,01	893,57	938,24
3	621,00	652,05	684,65	718,89	754,83	792,57	832,20	873,81	917,50	963,37	1.011,54
4	670,00	703,50	738,68	775,61	814,39	855,11	897,86	942,76	989,90	1.039,39	1.091,36
5	754,00	791,70	831,29	872,85	916,49	962,32	1.010,43	1.060,95	1.114,00	1.169,70	1.228,19
6	816,00	856,80	899,64	944,62	991,85	1.041,45	1.093,52	1.148,19	1.205,60	1.265,88	1.329,18
7	1.241,00	1.303,05	1.368,20	1.436,61	1.508,44	1.583,87	1.663,06	1.746,21	1.833,52	1.925,20	2.021,46
8	2.023,00	2.124,15	2.230,36	2.341,88	2.458,97	2.581,92	2.711,01	2.846,56	2.988,89	3.138,34	3.295,25
9	2.500,00	2.625,00	2.756,25	2.894,06	3.038,77	3.190,70	3.350,24	3.517,75	3.693,64	3.878,32	4.072,24
10	2.600,00	2.730,00	2.866,50	3.009,83	3.160,32	3.318,33	3.484,25	3.658,46	3.841,38	4.033,45	4.235,13

#### JORNADA DE 30 HORAS SEMANAIS

REF.	GRAUS										
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L
1	382,50	401,63	421,71	442,79	464,93	488,18	512,59	538,22	565,13	593,38	623,05
2	432,00	453,60	476,28	500,09	525,10	551,35	578,92	607,87	638,26	670,17	703,68
3	465,75	489,04	513,49	539,16	566,12	594,43	624,15	655,36	688,12	722,53	758,66
4	502,50	527,63	554,01	581,71	610,79	641,33	673,40	707,07	742,42	779,54	818,52
5	565,50	593,78	623,46	654,64	687,37	721,74	757,82	795,72	835,50	877,28	921,14
6	612,00	642,60	674,73	708,47	743,89	781,08	820,14	861,15	904,20	949,41	996,88
7	930,75	977,29	1.026,15	1.077,46	1.131,33	1.187,90	1.247,29	1.309,66	1.375,14	1.443,90	1.516,09
8	1.517,25	1.593,11	1.672,77	1.756,41	1.844,23	1.936,44	2.033,26	2.134,92	2.241,67	2.353,75	2.471,44
9	1.875,00	1.968,75	2.067,19	2.170,55	2.279,07	2.393,03	2.512,68	2.638,31	2.770,23	2.908,74	3.054,18
10	1.950,00	2.047,50	2.149,88	2.257,37	2.370,24	2.488,75	2.613,19	2.743,85	2.881,04	3.025,09	3.176,34



**ESCALA DE SALÁRIOS - EMPREGO PÚBLICO PERMANENTE -  
ÁREA DA SAÚDE - SQEP-P**

**TABELA- SQEP-P AS  
CÓDIGO - 335**

REF.	GRAUS										
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L
<b>1</b>	816,00	856,80	899,64	944,62	991,85	1.041,45	1.093,52	1.148,19	1.205,60	1.265,88	1.329,18
<b>2</b>	1.241,00	1.303,05	1.368,20	1.436,61	1.508,44	1.583,87	1.663,06	1.746,21	1.833,52	1.925,20	2.021,46
<b>3</b>	2.174,00	2.282,70	2.396,84	2.516,68	2.642,51	2.774,64	2.913,37	3.059,04	3.211,99	3.372,59	3.541,22

**ESCALA DE SALÁRIOS - EMPREGO PÚBLICO EM CONFIANÇA - SQEP-C**

**TABELA- SQEP C  
CODIGO - 336**

REF	SALÁRIO
I	1.166,00
II	1.452,00
III	1.571,00
IV	1.869,00
V	1.963,00
VI	2.122,00
VII	2.391,00
VIII	2.420,00
IX	2.500,00
X	3.229,00
XI	3.543,00
XII	3.763,00
XIII	4.095,00
XIV	4.305,00
XV	4.428,00
XVI	4.513,00
XVII	4.728,00
XVIII	5.294,00

]

## 1. DO SALÁRIO BASE – V/D 001001

1.1 Em decorrência da instituição deste Plano Carreiras, de Empregos Públicos e Sistema Retribuítorio não mais se aplicam aos servidores por ele abrangidos as seguintes vantagens pecuniárias:

- o **Adicional de Função**, de que trata a Resolução UNESP nº 30, de 10 de abril de 1987;
- a **Gratificação Geral**, de que trata Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2001;
- a **Gratificação por Atividade Técnico-Administrativa e por Trabalho Educacional – GATAE**, de que trata a Lei Complementar nº 879, de 28 de setembro de 2000;
- o **abono complementar, (PISO)** de que trata o artigo 8º da Lei Complementar nº 975, de 6 de outubro de 2005

1.2 No que se refere às Tabelas de Salários para os servidores Técnico Administrativos, o comando para o pagamento esta amarrado com o código no campo de “**TABELA**” do LACA no sistema de Folha de Pagamento.

**IMPORTANTE:** Para os cadastros efetuados até a folha de **Abril/2008** a PRODESP já efetuou a substituição dos códigos de acordo com o Emprego Público Permanente / Confiança de acordo com o enquadramento de cada servidor, onde o sistema reconhece e calcula o salário, que será denominado como **SALÁRIO BASE – V/D 001001**

**Importante:** O salário determinado nas Tabelas – SQEP-P 334, SQEP-AS 335 e SQEP-C 336 representa na sua Referência/Grau os valores SOMADOS percebidos anteriormente a título de :

<b>VD 001001</b>	<b>SALARIO BASE</b>
<b>VD 001700</b>	<b>ADIC. FUNÇÃO</b>
<b>VD004709</b>	<b>GATAE</b>
<b>V/D004711</b>	<b>GRAT.GERAL</b>
<b>TOTAL</b>	<b>SALÁRIO NOVO</b>

### EXEMPLO :

- Servidor com Tempo de efetivo exercício na função correspondente á **14 anos 3 meses e 7 dias**– detentor de Emprego Público Permanente.

Nome	Situação Antiga	Situação Nova	Referência	Grau
JOSE DA SILVA	Auxiliar de Serviços	Auxiliar de Serviços Operacionais	1	E

<b>SITUAÇÃO ATUAL</b>		
Função: <b>AUXILIAR DE SERVIÇOS</b>		
Admissão: 10/01/1994		
<b>SITUAÇÃO NOVA - ENQUADRAMENTO</b>		
Função: <b>AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS</b>		
Tempo de efetivo exercício : 14 anos 3 meses e 7 dias		
Enquadramento: Referência 1 – Grau E		
	<b>Salário Atual</b>	<b>Salário Novo</b>
Salário Base	263,39	619,91
Adicional de Função	78,07	
Piso Salarial	28,54	
GATAE	60,00	
GG	80,00	
<b>SUBTOTAL</b>	<b>510,00</b>	<b>619,91</b>
Grat. Repr. Incorporada		
Grat. Repr. Não Incorporada		
Adic.por Tempo de Serviço	34,14	61,99
Sexta Parte		
<b>TOTAL</b>	<b>544,14</b>	<b>681,90</b>
<b>Diferença – 25,32%</b>		

2.1 A base de cálculo da Gratificação de Representação passou de R\$ 1.937,82 para R\$ 5.294,00, alterando-se o percentual de cada Emprego Público em Confiança;

### **TABELA- SQEP-C** -

JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS											
REF.	GRAUS										
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
1	510,00	535,50	562,28	590,39	619,91	650,90	683,45	717,62	753,50	791,18	830,74
2	576,00	604,80	635,04	666,79	700,13	735,14	771,90	810,49	851,01	893,57	938,24
3	621,00	652,05	684,65	718,89	754,83	792,57	832,20	873,81	917,50	963,37	1.011,54
4	670,00	703,50	738,68	775,61	814,39	855,11	897,86	942,76	989,90	1.039,39	1.091,36
5	754,00	791,70	831,29	872,85	916,49	962,32	<b>1.010,43</b>	1.060,95	1.114,00	1.169,70	1.228,19
6	816,00	856,80	899,64	944,62	991,85	1.041,45	1.093,52	1.148,19	1.205,60	1.265,88	1.329,18
7	1.241,00	1.303,05	1.368,20	1.436,61	1.508,44	1.583,87	1.663,06	1.746,21	1.833,52	1.925,20	2.021,46
8	2.023,00	2.124,15	2.230,36	2.341,88	2.458,97	2.581,92	2.711,01	2.846,56	2.988,89	3.138,34	3.295,25
9	2.500,00	2.625,00	2.756,25	2.894,06	3.038,77	3.190,70	3.350,24	3.517,75	3.693,64	3.878,32	4.072,24
10	2.600,00	2.730,00	2.866,50	3.009,83	3.160,32	3.318,33	3.484,25	3.658,46	3.841,38	4.033,45	4.235,13

GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO – EMPREGOS PÚBLICOS EM CONFIANÇA

**BASE DE CÁLCULO: = R\$ 5.294,00**

(Ref. XVIII da Escala de Salários – Emprego Público em Confiança)

DENOMINAÇÃO DE CLASSE	REF.	% sobre Ref. XVIII ES-EPC	VALOR
Diretor Superintendente	XVIII	33,5%	1.773,49
Vice-Diretor Superintendente	XVII	26,5%	1.402,91
Chefe de Gabinete da Superintendência	XVI	23%	1.217,62
Assessor Técnico Chefe	XV	20,5%	1.085,27
Coordenador Técnico	XV	20,5%	1.085,27
Diretor de Departamento	XI	14%	741,16
Diretor de Divisão	VIII	11%	582,34
Diretor de Serviço	VII	11%	582,34
Diretor Pedagógico	VII	11%	582,34
Chefe de Seção Técnica Administrativa	V	5%	264,70
Encarregado de Setor Técnico Administrativo	III	3,5%	185,29
Chefe de Seção Administrativa	II	5%	264,70
Supervisor de Gestão Rural	II	5%	264,70
Encarregado de Setor Administrativo	I	3,5%	185,29
Assessor Técnico da Superintendência	XIV	17,5%	926,45
Assistente de Planejamento Estratégico	X	15%	794,10
Assistente Técnico Administrativo III	VIII	15%	794,10
Assistente Técnico da Superintendência	VI	14%	741,16
Assistente Técnico Administrativo II	VI	14%	741,16
Assistente Técnico Administrativo I	IV	14%	741,16
Assistente Técnico	III	5%	264,70
Assistente Administrativo de Gabinete	II	4%	211,76
Assistente Administrativo	I	3,5%	185,29

2.2 Para os servidores ocupantes de Emprego Público em Confiança ou função autárquica em comissão, que possuem **somente** o **V/D005005, Operação 5N** foi alterado o percentual que consta no lapa, pelo que corresponde da nova Tabela de Gratificação de Representação Emprego Público em Confiança – Tabela abaixo;

Situação ANTIGA “DE”	% sobre Base	Situação NOVA “PARA”	% sobre Base
-------------------------	-----------------	-------------------------	-----------------

DENOMINAÇÃO DE CLASSE <b>VD 005005 – LAPA</b>	R\$ 1.937,82	DENOMINAÇÃO DE CLASSE <b>VD 005005 – LAPA</b>	R\$ 5.294,00
Diretor Superintendente	75%	Diretor Superintendente	33,5%
Vice-Diretor Superintendente	69%	Vice-Diretor Superintendente	26,5%
Chefe de Gabinete de Autarquia	61,5%	Chefe de Gabinete da Superintendência	23%
Assessor Chefe	52,5%	Assessor Técnico Chefe	20,5%
Coordenador	55%	Coordenador Técnico	20,5%
		Diretor de Departamento	14%
Diretor de Divisão	30%	Diretor de Divisão	11%
Diretor de Serviço	23%	Diretor de Serviço	11%
		Diretor Pedagógico	11%
Chefe de Seção Técnica	12,5%	Chefe de Seção Técnica Administrativa	5%
Encarregado de Setor Técnico	9,23%	Encarregado de Setor Técnico Administrativo	3,5%
Chefe de Seção II	12,5%	Chefe de Seção Administrativa	5%
		Supervisor de Gestão Rural	5%
Encarregado de Setor II	9,23%	Encarregado de Setor Administrativo	3,5%
		Assessor Técnico da Superintendência	17,5%
		Assistente de Planejamento Estratégico	15%
Assistente de Planejamento e Controle III	40%	Assistente Técnico Administrativo III	15%
Assistente Técnico de Gabinete II	38%	Assistente Técnico da Superintendência	14%
Assistente Técnico de Direção II	38%	Assistente Técnico Administrativo II	14%
Assistente Técnico de Direção I	38%	Assistente Técnico Administrativo I	14%
Analista Técnico I	12,5%	Assistente Técnico	5%
Oficial de Gabinete	10,5%	Assistente Administrativo de Gabinete	4%
Secretário III	7,5%	Assistente Administrativo	3,5%
Controlador de Pagto Pessoal III	6,16%	Assistente Administrativo	3,5%

**2.3** Para os servidores ocupantes de Empregos Públicos em Confiança que possuem o **V/D 005005 (Gratificação de Representação)** e o **V/D 005001 (Gratificação de Representação Incorporada)**, **concomitantemente**, foram alterados os percentuais no sistema de Folha de Pagamento – LAPA de acordo com a proporcionalidade correspondente de cada percentual antigo em cada tipo de Gratificação com percentual novo; A Unidade deverá conferir os percentuais de acordo com a Planilha entregue pela SAPP no dia do treinamento;

**2.4** Para os servidores ocupantes de Função em Confiança e Função por escala de substituição (situação antiga) que possuem somente o **V/D 005001**

**(Gratificação de Representação incorporada) não foram efetuadas alterações**, pois os percentuais incorporados não correspondiam aos da função, demonstrando-se que as incorporações são além da função exercida outras por substituição. Situação que somente a Unidade de Ensino consegue reconhecer. Assim, será entregue uma Planilha com os casos detectados e a Unidade deverá fazer o cálculo proporcional do percentual e lançar a alteração “Operação 6” e “Natureza N” no LAPA.

**2.5 Os casos que fogem das regras serão comunicados diretamente com a Unidade de Ensino e dado às instruções para as alterações.**

### **3. DOS V/DS IMPLANTADOS EM VALOR**

<b>V/DS IMPLANTADOS EM VALORES</b>	
<b>001026</b>	<b>008051</b>
<b>001712</b>	<b>008701</b>
<b>003003</b>	<b>008703</b>
<b>003005</b>	<b>014004</b>
<b>003700</b>	<b>014007</b>
<b>003701</b>	<b>014705</b>
<b>004004</b>	<b>014706</b>
<b>004052</b>	<b>014808</b>
<b>004099</b>	<b>019600</b>
<b>004101</b>	<b>019700</b>
<b>004103</b>	<b>019701</b>
<b>004104</b>	<b>070004</b>
<b>004105</b>	<b>076003</b>
<b>004701</b>	<b>077700</b>
<b>004702</b>	<b>077701</b>
<b>004823</b>	<b>009004</b>
<b>005702</b>	<b>010006</b>

**3.1** Os V/Ds em valor (**tabela abaixo**) que estão implantados na Folha de Pagamento do mês de Abril/2008, permanecerão **INALTERADOS**, considerando que a Unidade de Ensino deverá recalcular os valores com a situação nova dos servidores e efetuar a alteração necessária com “Operação 6” e “Natureza N”, pois foram transportados para nova folha com o mesmo valor.

**3.2** Os servidores que foram enquadrados e perceberem na situação antiga o valor **MAIOR** que o fornecido no enquadramento, deverá ser paga a diferença a título de “ **VANTAGEM PESSOAL – ENQUADRAMENTO** ” **V/D 007010**, valor implantado pelo usuário.



**3.2.1. ATENÇÃO:** Todos os V/Ds implantados em valor e pelo usuário, quando do Reajuste Salarial, o mesmo deverá ser **recalculado** e alterado imediatamente.

#### 4. DAS SUBSTITUIÇÕES

4.1 Poderá haver substituição durante o impedimento legal e temporário dos ocupantes dos emprego público de confiança de:

- Diretor de Escola Técnica – ETEC,
- Chefe de Gabinete da Superintendência,
- Coordenador Técnico,
- Assessor Técnico Chefe,
- Diretor de Departamento,
- Diretor de Divisão,
- Diretor de Serviço,
- Diretor Pedagógico,
- Chefe de Seção Técnica Administrativa,
- Chefe de Seção Administrativa
- Supervisor de Gestão Rural

O Vice-Diretor Superintendente será substituto natural nos impedimentos legais e temporários do Diretor Superintendente

Durante o tempo em que exercer a substituição, o substituto fará jus à diferença entre o valor da sua remuneração e o valor da referência do emprego público em confiança que vier a exercer, acrescido do valor das vantagens que lhe são inerentes.

A Unidade deverá realizar os cálculos e lançar no V/D correspondente de acordo com a situação no novo Plano;

Para os casos que já substituíram no mês de ABRIL/2008 e ainda não foi pago deverá ser recalculado na nova situação (Plano) e lançar na Folha;

Para os casos que a função (antiga) com a nova situação não comporta mais substituição a Unidade deverá fazer os cálculos da substituição na função antiga que comportava com os valores da mesma função na tabela da situação nova.

**Exemplo:** Servidor substituiu uma função de Analista Técnico no período de **01/04/2008 à 30/04/2008**.

Situação Antiga Comportava substituição	Situação Nova <b>NÃO</b> comporta mais substituição
Analista Técnico I	Assistente Técnico
Diferença entre :	
Salário Base Adicional de Função Gratificação representação	Salário Base Gratificação de Representação

## Pagar a diferença nos V/ds

0014004 - Substituição Eventual Administrativa  
0014007 - Substituição Gratificação Representação

**NOTA: O pagamento desta situação será para as substituições que iniciar-se-á antes da publicação da LEI.**

***Para estes casos deverá pagar o período todo.***

### 5. DO VALE TRANSPORTE

5.1 Vale Transporte - Valor do Piso =  $4,5 \times R\$ 510,00$  (o menor valor pago pelo CEETEPS) = **R\$ 2.295,00**

5.2 Tabela com as novas faixas que serão utilizadas para atender o VALE TRANSPORTE;

VALORES		%
ATÉ	R\$ 510,00	4
R\$ 510,01	R\$ 1.020,00	6
R\$ 1.020,01	R\$ 1.530,00	8
R\$ 1.530,01	R\$ 2.040,00	10
R\$ 2.040,01	R\$ 2.295,00	12

### 6. DO AUXILIO CRIANÇA

6.1 **AUXILIO CRIANÇA** - Valor da Renda Família =  $6 \times 510,00$  (o menor valor pago pelo CEETEPS) = **R\$ 3.060,00**

6.2 **VALOR** do benefício do AUXILIO CRIANÇA = 20% de R\$ 510,00 (o menor valor pago pelo CE

**CENTRO PAULA SOUZA**  
COMPETÊNCIA EM EDUCAÇÃO PÚBLICA PROFISSIONAL



## TABELA DE SALÁRIO - LAPA

**DOCENTES**  
**AUXILIAR DE DOCENTE**

**TABELA- SQEP PD**  
**CÓDIGO -332**

CARREIRA DOCENTES 2º GRAU - ETEC'S  
BASE DE CÁLCULO R\$ 10,00

**TABELA- SQEP PD**  
**CÓDIGO - 331**

CARREIRA DOCENTES 3º GRAU - FATEC'S  
BASE DE CÁLCULO R\$ 18,00

*Obs: Nos casos de Reajuste Salarial, será aplicado sobre a base de cálculo e a tabela recalculada pelo índice multiplicador.*

CÓDIGO	DENOMINAÇÃO DO EMPREGO PÚBLICO	Referência	ÍNDICE MULTIPLICADOR	VALOR
3850	PROFESSOR I	P-1	1,00	10,00
6408	PROFESSOR II	P-2	1,12	11,20
3851	PROFESSOR III	P-3	1,25	12,50
3852	PROFESSOR IV	P-4	1,41	14,10
3853	PROFESSOR V	P-5	1,57	15,70
3854	PROFESSOR VI	P-6	1,76	17,60
3855	PROFESSOR VII	P-7	1,97	19,70

**TABELA- SQEP PD**  
**CÓDIGO - 333**

CÓDIGO	DENOMINAÇÃO DO EMPREGO PÚBLICO	Referência	ÍNDICE MULTIPLICADOR	VALOR
3856	PROFESSOR ASSISTENTE I	PS-1	1,00	18,00
3857	PROFESSOR ASSISTENTE II	PS-2	1,12	20,16
3858	PROFESSOR ASSOCIADO I	PS-3	1,25	22,50
3859	PROFESSOR ASSOCIADO II	PS-4	1,41	25,38
3860	PROFESSOR PLENO I	PS-5	1,57	28,26
3861	PROFESSOR PLENO II	PS-6	1,76	31,68

No que se refere às Tabelas de Salários para os servidores Docentes,

ESCALA DE SALÁRIOS – AUXILIAR DE DOCENTE				
CÓDIGO	DENOMINAÇÃO DO EMPREGO PÚBLICO	Referência	Jornada Completa Trabalho	Jornada Parcial Trabalho
3862	AUXILIAR DE DOCENTE I	AD-1	1.350,00	675,00
3863	AUXILIAR DE DOCENTE II	AD-2	1.485,00	742,50
3864	AUXILIAR DE DOCENTE III	AD-3	1.633,50	816,75
3865	AUXILIAR DE DOCENTE IV	AD-4	1.796,85	898,43
3866	AUXILIAR DE DOCENTE V	AD-5	1.976,54	988,27
3867	AUXILIAR DE DOCENTE VI	AD-6	2.174,19	1.087,09

deverá ser informado no código do LACA no campo de “Tabela de Vencimentos” e no campo de jornada .

**IMPORTANTE:** Para os cadastros efetuados até a folha de **Abril/2008** a PRODESP já efetuou a substituição dos códigos de acordo com o Emprego Público de Docentes ETECs , FATECs e Auxiliar de Docente no LACA.

## **1. DA RETRIBUIÇÃO MENSAL**

1.1 De acordo com o artigo 21 do Plano de Carreira:

...**Artigo 21** – Para efeito de cálculo da retribuição mensal correspondente às horas prestadas a título de horas-aula, horas-atividade e horas-atividade específica, o mês será considerado como **tendo 4,5 (quatro e meio) semanas, acrescido de 1/6 (um sexto)** a título de repouso semanal remunerado.

1.2 No caso de Admissão a carga horária deverá ser informada e implantada nos respectivos VD/s no LAPA pelo Boletim de Dados de Pagamento - BDP;

1.3 Para os casos que já constam na Folha de Abril/2008 a PRODESP já efetuou a transferência nos V/Ds correspondentes;

## **2. DA RETRIBUIÇÃO MENSAL DOS AUXILIARES DE DOCENTE**

2.1 Os empregos públicos da carreira de Auxiliar de Docente serão exercidos em **Jornada Completa de Trabalho** ou **Jornada Parcial de Trabalho** , caracterizada pela exigência da prestação de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho ou 20 (vinte) horas semanais de trabalho.

2.2 Não haverá a necessidade de implantar carga horária, uma vez que os mesmo passarão a perceber seus vencimentos como mensalista através do V/D 001001 – **Salário Base**, e o sistema já está preparados para calcular.

## **MANUTENÇÃO NO FINANCEIRO - LAPA- V/DS**

## **1. CRIAÇÃO DE V/Ds Novos**

- 1.1 **V/D 004731 - Gratificação de Direção – GRADI** - Fórmula de cálculo: percentual implantado no lapa sobre a base de **R\$ 5.294,00**

**V/D 004732 – Gratificação de Direção- GRADI Incorporada**

1.1.1 Sendo que, para a Função público permanente de Docente de **Diretor de Faculdade** e **Diretor de Escola Técnica** é de **22%**

1.1.2 Vice Diretor de Faculdade de **18%**

- 1.2 **V/D 004728 - Regime de Jornada Integral - GREJI** - Gratificação pelo Regime de Jornada Integral – substituindo RJI antigo , sendo:

1.2.1. O valor da Gratificação da GREJI corresponderá a 15% (quinze por cento) da referencia em que estiver enquadrado o emprego público preenchido pelo servidor;

- 1.3 **V/D 004729- Gratificação de Função – Carreira** – O valor da Gratificação de função corresponderá a 50% do valor atribuído á Gratificação de Diretor - GRADI -

**V/D 004730- Gratificação de Função– Carreira Incorporada**

GRADI = 22% de R\$ 5.294,00 = R\$ 1.164,60

Grat. Função = 50% da GRADI = 50% de

R\$ 1.164,60 = **R\$ 582,34**

**Gratificação de Função – Carreira = R\$ 582,034**

- 1.4 Será atribuída a **Gratificação de Função** aos docentes das **FATEC's** e **ETEC's**, que venham a exercer as funções de **Coordenador de Curso**, de **Coordenador de Área**, de **Coordenador de Projetos** e de **Chefe de Departamento** .

## **2. V/D- ALTERAÇÃO DE NOME E CÓDIGO - “DE” “PARA”**

<i>002 - DOCENTES</i>			
<i>CÓDIGO</i>	<i>DE</i> <i>GRUPOS DE V/D PARA ALTERAR NOME</i> <i>V/D</i>	<i>PARA</i> <i>NOMENCLATURA</i> <i>CÓDIGO</i>	<i>V/D</i>
002701	GRATIFICAÇÃO HAE DE COORDENAÇÃO - 2ºG	004729	GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO - CARREIRA
002702	GRATIFICAÇÃO RESPONSÁVEL POR DISCIPLINA/PROJETO CETEC	004729	GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO - CARREIRA
002703	HORA AULA 2ºGRAU SEMANAL	002723	HORA AULA SEMANAL ETEC
002704	HAE COORDENAÇÃO - 2ºGRAU SEMANAL	002724	HAE COORDENAÇÃO SEMANAL ETEC
002705	HAE OUTROS SEMANAL	002725	HAE OUTROS SEMANAL
002706	REGIME DE JORNADA INTEGRAL	004728	GRAT.REGIME DE JORNADA INTEGRAL - GREJI
002708	HORA AULA - 3ºGRAU SEMANAL	002728	HORA AULA SEMANAL FATEC
002709	HORA - JORNADA SEMANAL	002729	HORA JORNADA SEMANAL
002721	GRATIFICAÇÃO HAE COORDENAÇÃO - 2º GRAU - DSR	004729	GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO - CARREIRA
002722	GRATIFICAÇÃO RESPONSÁVEL POR DISCIPLINA-DSR	004729	GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO - CARREIRA

<i>005 - GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO</i>		<i>004- GRATIFICAÇÃO DE DIREÇÃO</i>	
<i>CÓDIGO</i>	<i>V/D</i>	<i>CÓDIGO</i>	<i>V/D</i>
005700	GRATIFICAÇÃO REPRESENTAÇÃO Gabinete	005005	GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO
005701	GRATIFICAÇÃO REPRESENTAÇÃO DEC. 17412/81	004731	GRATIFICAÇÃO DE DIREÇÃO - GRADI
005809	GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO	004731	GRATIFICAÇÃO DE DIREÇÃO - GRADI
005810	GRATIFICAÇÃO REPR. GABINETE INCORPORADO	005001	GRATIFICAÇÃO REPR. INCORPORADO

<i>071 - FALTAS</i>			
<i>CÓDIGO</i>	<i>V/D</i>	<i>CÓDIGO</i>	<i>V/D</i>
071702	FALTA HAEC	071722	FALTA HAEC ETEC
071703	FALTA AULA DOCENTE 3ºG	071723	FALTA AULA DOCENTE FATEC
071705	FALTA AULA DOCENTE -2ºG	071725	FALTA AULA DOCENTE ETEC
071706	FALTA HAE0	071726	FALTA HAE0
071707	FALTA HA JORNADA	071727	FALTA HA JORNADA

### 3. V/D- ALTERAÇÃO DE NOME - “DE” “PARA”



<i>002 - DOCENTES</i>		<i>002 - DOCENTES</i>	
<b>CÓDIGO</b>	<b>V/D</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>V/D</b>
002700	HORA AULA-2º GRAU - REPOSIÇÃO	002700	HORA AULA - ETEC- REPOSIÇÃO
002707	SUBSTITUIÇÃO DO PROFESSOR HÁ - 2ºG	002707	SUBSTITUIÇÃO DO PROFESSOR HA - ETEC
002710	SUBSTITUIÇÃO PROFESSOR HA - 3ºGRAU	002710	SUBSTITUIÇÃO PROFESSOR HA - FATEC
002711	HORA AULA 3º GRAU - REPOSIÇÃO	002711	HORA AULA FATEC - REPOSIÇÃO
002712	HORA ATIVIDADE 2 º GRAU	002712	HORA ATIVIDADE - ETEC
002713	HORA ATIVIDADE 3º GRAU	002713	HORA ATIVIDADE - FATEC
002714	ALTERAÇÃO DE CATEGORIA DEC.28.956/88	002714	PROMOÇÃO DOCENTE - ETEC
002716	ALTERAÇÃO DE CATEGORIA 3º GRAU	002716	PROMOÇÃO DOCENTE - FATEC
002723	HORA AULA 2º GRAU SEMANAL DSR	002723	HORA AULA SEMANAL - ETEC
002724	HAE COORDENÇÃO 2º GRAU SEMANAL - DSR	002724	HAE COORDENÇÃO SEMANAL - ETEC
002725	HAE OUTROS SEMANAL - DSR	002725	HAE OUTROS SEMANAL
002728	HORA AULA 3º GRAU SEMANAL - DSR	002728	HORA AULA SEMANAL - FATEC
002729	HORA JORNADA SEMANAL - DSR	002729	HORA JORNADA SEMANAL
002730	H. AULA 2º GRAU /REPOS. POR CLARO DOCENTE	002730	H. AULA ETEC/REPOS. POR CLARO DOCENTE
<i>004 - GRATIFICAÇÕES</i>		<i>004 - GRATIFICAÇÕES</i>	
<b>CÓDIGO</b>	<b>V/D</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>V/D</b>
004716	BONUS MÉRITO - ASSIDUIDADE	004716	BONIFICAÇÃO POR RESULTADO
<i>014 - VANTAGENS EVENTUAIS</i>		<i>014 - VANTAGENS EVENTUAIS</i>	
<b>CÓDIGO</b>	<b>V / D</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>V / D</b>
014702	SUBSTITUIÇÃO GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO	014702	SUBSTITUIÇÃO GRATIFICAÇÃO DE DIREÇÃO - GRADI
014706	DIFERENÇA GRAT. DE FUNÇÃO DESIGNAÇÃO DE DIRETOR	014706	DIFERENÇA DA GRADI - DESIGNAÇÃO DE DIRETOR
<i>071 - FALTAS</i>		<i>071 - FALTAS</i>	
<b>CÓDIGO</b>	<b>V/D</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>V/D</b>
071709	FALTA REUNIÃO PEDAGÓGICA - 2º GRAU	071709	FALTA REUNIÃO PEDAGÓGICA - ETEC
071710	FALTA REUNIÃO PEDAGÓGICA - 3º GRAU	071710	FALTA REUNIÃO PEDAGÓGICA - FATEC
071722	FALTA HAEC - DSR	071722	FALTA HAEC - ETEC
071723	FALTA AULA DOCENTE 3º GRAU - DSR	071723	FALTA AULA DOCENTE - FATEC
071725	FALTA AULA DOCENTE 2º GRAU - DSR	071725	FALTA AULA DOCENTE - ETEC
071726	FALTA HAEO - DSR	071726	FALTA HAEO
071727	FALTA HA JORNADA-DSR	071727	FALTA HA JORNADA

**Relação de V/Ds vigorando para a Folha a partir da folha de Maio/2008**

## GRUPOS DE V/D - LAPA LEI COMPLEMENTAR - UNIDADE

Versão ABRIL /2008

### 01 - SALARIOS

CÓDIGO	V/D
001001	SALARIO BASE
001002	SALARIO BASE PROPORCIONAL
001008	SALARIO MARNERNIDADE
001026	BENEFICIO PREVIDENCIARIO
001710	COMPLEMENTO SALÁRIO MÍNIMO
001711	BOLSA AUXÍLIO - PEAD
001712	PROGRAMA - PEAD

### 002 - DOCENTES

CÓDIGO	V/D
002700	HORA AULA ETEC - REPOSIÇÃO
002707	SUBSTITUIÇÃO DO PROFESSOR HA - ETEC
002710	SUBSTITUIÇÃO PROFESSOR HA - FATEC
002711	HORA AULA FATEC - REPOSIÇÃO
002712	HORA ATIVIDADE ETEC
002713	HORA ATIVIDADE FATEC
002714	PROMOÇÃO DOCENTE - ETEC
002716	PROMOÇÃO DOCENTE - FATEC
002723	HORA AULA SEMANAL - ETEC
002724	HAE COORDENÇÃO SEMANAL - ETEC
002725	HAE OUTROS SEMANAL
002728	HORA AULA SEMANAL - FATEC
002729	HORA JORNADA SEMANAL
002730	H. AULA ETEC / REPOS. POR CLARO DOCENTE

### 003 - VANTAGENS INCORPORADAS

CÓDIGO	V/D
003003	ARTIGO 26 DCT CE - DIRF. VENCIMENTOS
003005	ARTIGO 133 CE - DIF VENCIMENTOS
003700	ARTIGO 133 CE - GRATIFICAÇÃO FUNÇÃO
003701	ARTIGO 133 CE GRAT. FUNÇÃO - DIRETOR

### 004 - GRATIFICAÇÕES

<b>CÓDIGO</b>	<b>V/D</b>	
004004	RAP - REGIME DE ADVOCACIA PUBLICA - RAP	
004013	GTN - GRATIFICAÇÃO DO TRABALHO NOTURNO - 10%	
004042	GTN - GRATIFICAÇÃO DO TRABALHO NOTURNO - 20%	
004051	ADICIONAL NOTURNO - CLT	
004052	HONORARIOS ADVOCATICIOS	
004056	ADICIONAL NOTURNO MÉDIA -AFASTAMENTO	
004057	ADICIONAL NOTURNO - MEDIA LIC.MATERNIDADE	
004099	GRAT. DES. ATIV. POUPATEMPO - GDAP	
004101	GRAT. ATIVIDADE DE APOIO A PESQUISA	
004103	GDAP ORIENT. AO PÚBLICO - INCORP.	
004104	GDAP ATEND. AO PÚBLICO - INCORP	
004105	GASS- GRAT ASSITENCIA SUPORTE SAUDE	
004700	COMISSÃO DE AVALIAÇÃO	
004701	GRATIFICAÇÃO INCORPORADA ESTADO	
004702	REGIME ATIVIDADE ACRESCIDA INCORPORADA	
004716	BONIFICAÇÃO POR RESULTADO	
004724	BÔNUS MÉRITO - PARCELA 1	
004725	BÔNUS MÉRITO - PARCELA 2	
004726	BÔNUS MÉRITO - PARCELA 3	
004727	BÔNUS MÉRITO - PARCELA 4	
004728	GRAT. REGIME DE JORNADA INTEGRAL - GREJI	V/D NOVO
004729	GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO - CARREIRA	V/D NOVO
004730	GRAT. DE FUNÇÃO - CARREIRA INCORPORADA	V/D NOVO
004731	GRATIFICAÇÃO DE DIREÇÃO - GRADI	V/D NOVO
004732	GRAT. DE DIREÇÃO - GRADI INCORPORADA	V/D NOVO
004823	GRATIFICAÇÃO PRO-LABORE QUEBRA DE CAIXA	
<b>005 - GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO</b>		
<b>CÓDIGO</b>	<b>V/D</b>	
005001	GRATIFICAÇÃO REPRESENTAÇÃO INCORPORADA	
005005	GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO	
005702	GRATIFICAÇÃO REPRESENTAÇÃO DEC 17412/81 INCORPORADA	
<b>007 - VANTAGEM PESSOAL</b>		
<b>CÓDIGO</b>	<b>V/D</b>	
007010	VANTAGEM PESSOAL - ENQUADRAMENTOS	
<b>008 - ACRÉSCIMO DE 1/8</b>		
<b>CÓDIGO</b>	<b>V/D</b>	

008051	SEXTA PARTE S /VENCIMENTOS INTEGRAIS - A.J.
008701	ACRÉSCIMO DE 1/8 SOBRE HORAS
008703	APOSENT. POR AÇÃO JUDICIAL - HORA JORNADA
<b>009 - ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO</b>	
<b>CÓDIGO</b>	<b>V/D</b>
009001	ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO
009004	ADICIONAL SOBRE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS
<b>010 - SEXTA PARTE</b>	
<b>CÓDIGO</b>	<b>V/D</b>
010001	SEXTA PARTE
010006	SEXTA -PARTE S/ HONORÁRIA ADVOCATÍCIOS
<b>011 - DESIGNAÇÕES</b>	
<b>CÓDIGO</b>	<b>V/D</b>
011806	SUBSTITUIÇÃO /DESIGNAÇÃO
<b>012 - VANTAGENS</b>	
<b>CÓDIGO</b>	<b>V/D</b>
012007	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE - CLT (1SM)
012012	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE (CLT)
012700	AUXILIO CRIANÇA
012803	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE (2SM) AUTARQUICOS
<b>014 - VANTAGENS EVENTUAIS</b>	
<b>CÓDIGO</b>	<b>V / D</b>
014004	SUBSTITUIÇÃO EVENTUAL ADMINISTRATIVA
014007	SUBST. GRAT. REPRESENTAÇÃO
014033	DESCANSO SEMANAL REMUNERADO
014701	SUBSTITUIÇÃO DE DIRETOR
014702	SUBSTITUIÇÃO GRATIFICAÇÃO DE DIREÇÃO -GRADI
014705	DESIGNAÇÃO DE DIRETOR
014706	DIFERENÇA DA GRADI - DESIGNAÇÃO DE DIRETOR
<b>015 - ABONO</b>	
<b>CÓDIGO</b>	<b>V/D</b>
015001	ABONO RENDIMENTO PIS/PASEP
015017	ABONO DE PERMANENCIA - EC 41/2003
015018	ABONO PERMANENCIA - FÉRIAS
015019	ABONO PERMANENCIA - ANTEC. 13 SALÁRIO
015020	ABONO PERMANENCIA - IPESP
015021	ABONO PERMANENCIA - IPESP/FÉRIAS

015022	ABONO PERMANENCIA - IPESP/ANTEC. 13 SAL.
015024	ABONO PERMANENCIA - 5% (desativado a partir de out/07)
015025	ABONO PERMANENCIA - 6% (desativado a partir de out/07)
015026	ABONO PERMANENCIA S/ 1/3 FÉRIAS - 5% (desativado a partir de out/07)
015027	ABONO PERMANENCIA S/ 1/3 FÉRIAS - 6% (desativado a partir de out/07)
015028	ABONO PERMANENCIA S/ 13º SAL-5% (desativado a partir de out/07)
015029	ABONO PERMANENCIA S/ 13º SAL- 6%(desativado a partir de out/07)
015030	ABONO PERMANENCIA ANTEC. 13º SAL-5%(desativado a partir de out/07)
015031	ABONO PERMANENCIA ANTEC. 13º SAL-6%(desativado a partir de out/07)
015034	ABONO DE PERMANENCIA 11%
015035	ABONO DE PERMANENCIA S/ 1/3 FÉRIAS 11% (SUSPENSO)
015036	ABONO DE PERMANENCIA S/ 13. SAL - 11%
015037	ABONO DE PERMANENCIA ANTEC. 13. SAL - 11%
<b>016 - FERIAS/LICENÇA PRÊMIO</b>	
<b>CÓDIGO</b>	<b>V/D</b>
016001	LICENÇA PREMIO
016009	ANTECIPAÇÃO SALARIO - CLT
016014	FERIAS EM DOBRO - CLT
016701	ABONO DE FÉRIAS 1/3
016702	ABONO PECUNIARIO
016703	ANTECIPAÇÃO SALARIO-FÉRIAS DOCENTES
016714	ABONO DE FÉRIAS DE 1/3 - FÉRIAS COLETIVAS <b>V/D EXCLUSIVO PARA A FOLHA DE FÉRIAS COLETIVA</b>
016715	ABONO PECUNIÁRIO - FÉRIAS COLETIVAS <b>V/D EXCLUSIVO PARA A FOLHA DE FÉRIAS COLETIVA</b>
016716	ANTEC. DE SAL. DE FÉRIAS - FÉRIAS COLETIVAS <b>V/D EXCLUSIVO PARA A FOLHA DE FÉRIAS COLETIVA</b>
<b>017 - SALÁRIO FAMÍLIA /ESPOSA</b>	
<b>CÓDIGO</b>	<b>V/D</b>
017002	SALARIO FAMILIA - CLT
017005	SALARIO ESPOSA
017007	AUXILIO NATALIDADE CLT
017700	SALARIO FAMILIA - AUTARQUICO
<b>019 - COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA /PENSÃO</b>	
<b>CÓDIGO</b>	<b>V/D</b>
019600	PENSÃO JUDICIAL
019700	COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA
019701	COMPLEMENTAÇÃO DE PENSÃO

<b>020 - RESCISÃO CONTRATUAL</b>	
<b>CÓDIGO</b>	<b>V/D</b>
020001	AVISO PREVIO - CLT
020003	FGTS MES RESCISÃO
020006	FGTS MULTA CONTRATUAL - 40%
020700	SALDO SALARIO
020701	DECIMO TERCEIRO SAL PROP. RESCISÃO
020702	FERIAS NA RESCISÃO
020703	FGTS PAGO P /FUNC. NA RESCISÃO
020704	DÉCIMO TERCEIRO PROPORCIONAL NA QUITAÇÃO
<b>021 TETO SALARIAL</b>	
<b>CÓDIGO</b>	<b>V/D</b>
021005	REDUTOR SALARIAL - EC 41/2003
021006	REDUTOR SALARIAL - EC 41/2003 RENDIMENTO CUMULATIVO
021008	APLICAÇÃO EC 41/2003 - TETO MANDADO DE SEGURANÇA
021009	REDUTOR 13. SALÁRIO - EC 41/2003
021010	REDUTOR 13. SALÁRIO - EC 41 - CUMULATIVO
<b>022 - PENSÃO ALIMENTÍCIA</b>	
<b>CÓDIGO</b>	<b>V/D</b>
022001	PENSÃO ALIMENTÍCIA
022003	PENSÃO ALIMENT. 13 SAL. ANTECIPADO
022701	PENSÃO ALIMENTÍCIA S/ FÉRIAS
<b>023 - DÉCIMO TERCEIRO</b>	
<b>CÓDIGO</b>	<b>V/D</b>
023001	13º SALÁRIO - EFP
023002	13º SALÁRIO - CLT
023003	13 SAL ADIANTAMENTO - CLT
023007	13.SALARIO - ANTECIPAÇÃO - LC 817/96 <b>ANIVERSARIANTE DO MÊS</b>
023016	13º SALÁRIO - SALÁRIO MATERNIDADE
023700	FGTS 13º SAL ADIANTAMENTO
<b>024 - DÉBITO PENDENTE</b>	
<b>CÓDIGO</b>	<b>V/D</b>
024001	DÉBITO PENDENTE
<b>025 - AUXÍLIO FUNERAL</b>	
<b>CÓDIGO</b>	<b>V/D</b>
025001	AUXILIO FUNERAL
<b>065 - INTERNO VENCIMENTO</b>	

<b>CÓDIGO</b>	<b>V/D</b>
065028	13 SALÁRIO - CLT - PF
065029	13 SALÁRIO - CLT - PV
065030	13 SALÁRIO - EFP- PF
065031	13 SALÁRIO -EFP - PV
065032	13 SALÁRIO - CLT - EFP - AVOS
065034	SERV. EXT. MED. FÉRIAS /LIC. MATERNIDADE
065035	ADIC. NOT. MED. FÉRIAS/ LIC. MATERNIDADE
065073	BASE REDUTOR EC 41 - OUTRAS MATRICULAS
065074	BASE REDUTOR EC 41 - OUTROS ORGÃOS
065090	BASE P/ REDUTOR / PROCURADOR - MANDADO DE SEGURANÇA
065106	BASE CONTR. PREVID. CUMULATIVA
065703	PERIODO DE FERIAS PARA INCIDENCIA DE IR
065712	ABONO DE FÉRIAS 1/3 - MÊS ANTERIOR
065714	VALOR DE ADIANTAMENTO
065716	MÉDIA PARA BÔNUS MÉRITO
065717	MÉDIA PARA BONUS MÉRITO - AUTÁRQUICOS
065718	FALTA DOCENTE - PARA FINS DE FÉRIAS
065723	QTDE HÁ ENSINO MÉDIO
065724	QTDE HAEC ENSINO MÉDIO
065725	QTDE HAE ENSINO MÉDIO
065726	QTDE HÁ - PEAD
065727	QTDE HAE - PEAD
<b><i>070 - CONTRIBUIÇÕES LEGAIS</i></b>	
<b>CÓDIGO</b>	<b>V/D</b>
070001	IPESP (DESATIVADO PELA LC 1012/2007)
070002	IPESP JOIA (DESATIVADO PELA LC 1012/2007)
070003	IPESP S/ 1/3 DE FÉRIAS (DESATIVADO PELA LC 1012/2007)
070004	IPESP - PARCELAMENTO
070005	IPESP S/ 13 °SALÁRIO (DESATIVADO PELA LC 1012/2007)
070006	IAMSPE
070007	IAMSPE S/ 1/3 DE FÉRIAS
070009	INSS
070010	PROVISIONAMENTO INSS ANT.FERIAS - CLT ( 1/3 FÉRIAS CLT)
070011	INSS S/ 13° SAL - CLT
070012	IMPOSTO DE RENDA NA FONTE
070013	IMPOSTO DE RENDA NA FONTE S /FÉRIAS



070014	IMPOSTO DE RENDA NA FONTE S/ 13° SAL
070016	INSS S/ SALÁRIO MATERNIDADE
070019	IPESP- 13 SAL. ANTEC. DEC.41.562/97
070022	INSS - CATEGORIA "C"
070023	INSS SOBRE 1/3 FÉRIAS - CATEG. "C"
070024	INSS SOBRE 13° SALÁRIO - CATEG. "C"
070026	IPESP - FUNÇÃO COMISSÃO (DESATIVADO PELA LC. 1012/2007)
070027	IPESP JÓIA FUNÇÃO COMISSÃO (DESATIVADO PELA LC. 1012/2007)
070028	IPESP 1/3 FÉRIAS - FUNÇÃO COMISSÃO (DESATIVADO PELA LC. 1012/2007)
070029	IPESP 13°. SALÁRIO - FUNÇÃO COMISSÃO (DESATIVADO PELA LC. 1012 / 2007)
070030	IPESP 13°.SAL. ANTEC FUNÇÃO COMISSÃO( DESATIVADO PELA LC. 1012/2007)
070037	IAMSPE - AGREGADOS - LEI 11.125/2002
070038	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA LC 943/2003
070039	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA S/ 13° SALÁRIO
070040	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA S/ 1/3 FÉRIAS
070044	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA S/ ANTEC. 13° SALÁRIO
070045	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - 5% (DESATIVADO PELA LC. 1012/2007)
070046	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - 6% (DESATIVADO PELA LC. 1012/2007)
070047	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - 11%
070048	CONTR PREV S/ 1/3 FÉRIAS - 5% (DESATIVADO PELA LC. 1012/2007)
070049	CONTR PREV S/ 1/3 FÉRIAS - 6% (DESATIVADO PELA LC. 1012/2007)
070050	CONTR PREV - 13° SALÁRIO - 5%(DESATIVADO PELA LC. 1012/2007)
070051	CONTR PREV - 13° SALÁRIO - 6% (DESATIVADO PELA LC. 1012/2007)
070052	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - 13° SALÁRIO - 11%
070053	CONTR PREV - ANTEC. 13° SAL. - 5%(DESATIVADO PELA LC. 1012/2007)
070054	CONTR. PREV - ANTEC. 13° SAL. - 6% (DESATIVADO PELA LC. 1012/2007)
070055	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - ANTEC. 13° SAL. - 11%
070056	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA -11% LC 10212/2007
070057	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - ANTEC. 13° SAL. - 11%
070058	PROVISIONAMENTO - PREVIDENCIA
070059	CONTR.PREV. 11% - LC 1012/2007 ANT . 13 SAL.
070700	ISENÇÃO DE IR APOS. LEI ESPECIAL.
070702	DEDUÇÃO IR APOSENTADO
070703	INSS NA RESCISÃO
070704	INSS SOBRE 13° SALARIO NA RESCISÃO



<b>071 - FALTAS</b>	
<b>CÓDIGO</b>	<b>V/D</b>
071001	FALTA DIA
071700	ATRASOS
071701	SAIDA ANTECIPADA
071708	FALTA BOLSA AUXILIO
071709	FALTA REUNIÃO PEDAGÓGICA - ETEC
071710	FALTA REUNIÃO PEDAGÓGICA - FATEC
071722	FALTA HAEC - ETEC
071723	FALTA AULA DOCENTE FATEC
071725	FALTA AULA DOCENTE ETEC
071726	FALTA HAEO
071727	FALTA HA JORNADA
071728	REPOSIÇÃO DE DIAS
071729	FALTA PARALISAÇÃO
071803	FALTA JUSTIFICADA
071804	FALTA INJUSTIFICADA
<b>072 - LICENÇA SAUDE</b>	
<b>CÓDIGO</b>	<b>V/D</b>
072001	LIC P/MOT DOENÇA FAM - DESC 1/3
072002	LIC P/MOT DOENÇA FAM - DESC 2/3
072003	LIC P/MOT DOENÇA FAM - DESC TOTAL
072007	LICENÇA SAÚDE - CLT
<b>073- PERDA</b>	
<b>CÓDIGO</b>	<b>V/D</b>
073047	PERDA-SAL. MATERNIDADE LEI 9.876/99
073051	PERDA DE ACIDENTE DE TRABALHO
073057	PERDA SAL. MATERNIDADE - 13 SALARIO
073058	PERDA ACIDENTE DE TRABALHO - 13 SALARIO
073059	PERDA LICENÇA ADOÇÃO
073705	PERDA AFASTAMENTO SERVIÇO MILITAR
073715	PERDA DSR DA SEMANA - FALTA INJUSTIFICADA
<b>074 - SUSPENSÃO</b>	
<b>CÓDIGO</b>	<b>V/D</b>
074001	SUSPENSÃO
074700	SUSPENSÃO DOCENTE
<b>075 - PRISÃO</b>	

<b>CÓDIGO</b>	<b>V/D</b>
075003	PRISÃO DESCONTO 1/3 LEI 10261/68 ART 70
<b>076 - ABAT-COMPL./PENSÃO/APOSENTADORIA</b>	
<b>CÓDIGO</b>	<b>V/D</b>
076003	ABATIMENTO VALOR PAGO INSS (CARNÊ)

**077 - OUTROS**

<b>CÓDIGO</b>	<b>V/D</b>
077008	CUSTAS AÇÃO JUDICIAL
077009	RESSARCIMENTO DE DANOS
077012	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL
077700	ALUGUEL
077701	SEGURO FIDELIDADE
077702	VALE TRANSPORTE - CEETEPS
077703	PROVISÃO -FÉRIAS

**078 - PENSÃO ALIMENTÍCIA**

<b>CÓDIGO</b>	<b>V/D</b>
078001	DESCONTO PENSÃO ALIMENTICIA
078016	DESC. PENSÃO ALIMENT. 13º SAL. ANTECIPADO
078701	DESCONTO PENSÃO ALIMENTÍCIA S/ FÉRIAS

**079 - REPOSIÇÃO**

<b>CÓDIGO</b>	<b>V/D</b>
079003	REPOSIÇÃO DE ANTECIPAÇÃO DE FÉRIAS
079005	COMPENSAÇÃO - SALARIO MATERNIDADE
079700	REPOSIÇÃO ANTECIPAÇÃO DE FÉRIAS
079703	DEVOLUÇÃO RESCISÃO NEGATIVA

**095 - INTERNO**

<b>CÓDIGO</b>	<b>V/D</b>
095001	PENSÃO ALIMENTICIA P /ABATER IR
095005	FGTS
095006	BASE FGTS
095007	SALARIO CONTRIBUIÇÃO INSS
095008	SALÁRIO CONTRIBUIÇÃO - SAL. MATERNIDADE
095009	SALÁRIO CONTRIBUIÇÃO - INSS ATÉ 10 S.M
095010	SALÁRIO CONTRIBUIÇÃO - INSS - ACIMA 10 S.M
095011	SALÁRIO CONTRIBUIÇÃO - IPESP
095012	SALÁRIO CONTRIBUIÇÃO - IAMSPE

095013	SALÁRIO CONTRIBUIÇÃO - IRRF
095014	FÉRIAS - IRRF
095015	FÉRIAS BASE CÁLCULO - IRRF
095016	13 SALÁRIO - IRRF
095017	13 SALÁRIO - BASE CÁLCULO - IRRF
095018	DEPENDENTES - BASE DE IR
095019	APOSENTADOS + 65 BASE - IRRF
095020	PRIMEIRA PARCELA - 13 SAL. AUTQ
095021	PRIMEIRA PARCELA - 13 SAL. CLT
095022	AUSÊNCIA - AUXILIO ALIMENTAÇÃO
095024	AFASTAMENTO - AUXILIO ALIMENTAÇÃO
095025	SALÁRIO CONTRIBUIÇÃO - INSS 13 SALÁRIO
095026	SAL. CONTR - INSS 13 SAL. ATÉ 10 S.M
095027	SAL. CONTR - INSS 13 SAL. ACIMA DE 10 S.M
095028	SALÁRIO CONTRIBUIÇÃO - IPESP - FÉRIAS
095029	SALÁRIO CONTRIBUIÇÃO IPESP 13 SALÁRIO
095030	SALÁRIO CONTRIBUIÇÃO IAMSPE - FÉRIAS
095031	BASE INSS OUTRAS EMPRESAS
095032	BASE INSS 13 SAL. OUTRAS EMPRESAS
095033	BASE CÁLCULO FGTS - 13 SALÁRIO
095034	FGTS - 13 SALÁRIO
095038	BASE DE CÁLCULO FGTS 13 ° SAL CLT
095039	PEN. ALIMENTÍCIA P/ ABATER IR 13 SALARIO
095042	IPESP -LIMINAR MEDIDA CAUTELAR
095043	ENFUNÇÃO EMPRESA - INSS
095044	SEGURO ACID. TRABALHO - INSS
095045	ENCARGO EMPRESA INSS COMISSÃO
095046	SEGURO ACIDENTE TRABALHO INSS COMISSÃO
095047	IMPOSTO DE RENDA-LIMINAR JUST. FEDERAL
095050	BASE INSS /FGTS
095051	FGTS CONTRIBUIÇÃO SOCIAL
095052	FGTS 13° SALARIO CONTRIBUIÇÃO SOCIAL
095057	BASE CONTRIBUIÇÃO. PREVIDENCIARIA
095058	BASE CONTRIBUIÇÃO. PREVIDENCIARIA S/ 13° SALÁRIO
095059	BASE CONTRIBUIÇÃO. PREVIDENCIARIA S/ 1/3 FERIAS
095061	BASE CONTRIBUIÇÃO PREVIDÊNCIÁRIA 5%
095062	BASE CONTRIBUIÇÃO PREVIDÊNCIÁRIA 6 %

095063	BASE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA 11%
095064	BASE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA ANTEC. 13°. SAL. 5%
095065	BASE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA ANTEC. 13°. SAL. 6%
095066	BASE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA ANTEC. 13°. SAL. 11%
095067	BASE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA 13°. SALÁRIO 5%
095068	BASE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA 13°. SALÁRIO 6%
095069	BASE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA 13°. SALÁRIO 11%
095070	BASE CONTRIBUIÇÃO. PREVIDENCIARIA S/ 1/3 FÉRIAS 5%
095071	BASE CONTRIBUIÇÃO. PREVIDENCIARIA S/ 1/3 FÉRIAS 6%
095078	BASE OBRIGAÇÃO PATRONAL
095112	DIFERENÇA INSS / CPMF/ IR
095113	DIF. INSS - SMAT/ CPMF P/ IR
095114	DIFERENÇA 13 S / CPMF P/ IR
095701	BASE DO INSS - CONTRIB. INDIVIDUAL
095703	PERIODO DE FÉRIAS PARA FINS DE IR
095704	PREV. PRIVADA P/ ABAT DE IR
095705	VALE TOTAL VALE TRANSPORTE
095706	V/d SEM INCIDENCIA IPESP 13 ADIANTAMENTO
095707	V/D SEM INCIDENCIA IPESP 13° SALARIO
095723	HORA TRABALHADA - AUXILIO ALIMENTAÇÃO
095807	SALARIO CONTRIBUIÇÃO INSS COMISSÃO
095808	SALÁRIO CONTRIBUIÇÃO INSS FÉRIAS COMISSÃO
095809	SALÁRIO CONTRIBUIÇÃO INSS COMISSÃO ATE 10 SM
095810	SALARIO CONTRIBUIÇÃO INSS COMISSÃO ACIMA 10 SM
095825	SALARIO CONTRIBUIÇÃO INSS 13 SALARIO - COMISSÃO
095826	SALARIO CONTRIBUIÇÃO INSS 13 SALARIO COM ATE 10 SM
095827	SALARIO CONTRIBUIÇÃO INSS 13 SALARIO ACIMA DE 10 SM
<b>097 - CONSIGNATÁRIA</b>	
<b>CÓDIGO</b>	<b>V/D</b>
097002	CPP-CENTRO DO PROFESSORADO PAULISTA
097006	SASP - SOCIEDADE DE ASIST. SERV. PÚBLICO - EST SÃO PAULO
097009	USPESP - UNIÃO DOS SERVIDORES PÚBLICO
097025	COIFA PECÚLIOS E PENSÕES
097032	MONGERAL PREVIDÊNCIA PRIVADA
097060	U.B.B UNIÃO BRASILEIRA BENEFICIENTE
097071	SISPESP - SIND. SERV. PÚBLICOS ESP
097078	SINDPESP - SIND DEL. POLICIA E.S.P.

097129	SINTEPS - SIND. TRAB. CEETEPS
097131	APETESP -ASSOC. PROF. ENSINO TECN. ESP
097132	ASSOC. DOC. FAC. TEC. CEETEPS - ADFATEC -
097133	ADEPOM - ASSOC. DEF. POL. MIL. EST. SP
097134	ASSOCIAÇÃO CAMP. PEC POR FALECIMENTO
097185	BANCO NOSSA CAIXA NOSSO BANCO - S.A.
097233	APASP - ASSOC. PTA. ASSIST. POL. CIVIL

*Unidade de Recursos Humanos - URH*  
*Área de Administração de Pagamento de Pessoal - AAPP*  
*Gerenciamento de Folha - AESB*

